

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto BigBATT

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania  
Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Rita Cardoso

Data: agosto de 2026

## ÍNDICE

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| 1. INTRODUÇÃO.....                                   | 3 |
| 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....                  | 3 |
| 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA..... | 3 |
| 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....                  | 3 |
| 5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....                     | 4 |

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento dos regimes de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (Diploma AIA) procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Projeto BigBATT”.

O proponente é a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.

## • PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de **8 de julho a 18 de agosto de 2026**.

## • DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional LVT
- Câmara Municipal de Alenquer

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## • MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas CCDR LVT e Câmara Municipal de Alenquer;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;

- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

## ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **16 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Direção Geral do Território (DGT);
- Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- ZERO — Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- 13 cidadãos.

A **DGT** refere o seguinte:

- Após análise da localização do Projeto "BigBATT", verificou que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Sendo assim, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- Relativamente aos Limites Administrativos, a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

A **ANAC** refere o seguinte:

- A área em análise não se encontra condicionada por quaisquer servidões aeronáuticas civis, zonas de proteção de aeródromos civis certificados ou de pistas para ultraleves aprovadas pela ANAC, nem se encontra próxima de pontos de recolha de água por aeronaves de asa fixa envolvidos ao combate aos incêndios rurais (pontos de scooping).
- Tendo em atenção que os contentores de baterias não atingirão altura acima do solo que os possa considerar como obstáculos à navegação aérea, conforme definição constante da Circular de Informação Aeronáutica 10/03,

de 6 de maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea1”, nada tem a obstar ao desenvolvimento do projeto.

A **ZERO** considera o Projeto BigBATT relevante para a descarbonização do sistema elétrico, uma vez que o armazenamento de energia poderá facilitar a integração de fontes renováveis, reduzir o desperdício de produção solar e eólica e diminuir a utilização de centrais térmicas a gás. A localização nos terrenos artificializados da antiga Central Termoelétrica do Carregado é igualmente considerada adequada, por permitir o aproveitamento de infraestruturas e de um ponto de ligação à rede já existentes.

O projeto prevê 83 contentores de baterias LFP, com 195,05 MW de potência instalada e 390,1 MWh de capacidade, disponibilizando 180 MW durante pelo menos duas horas. Apesar do seu potencial, a ZERO considera que o EIA não demonstra que esta configuração seja a mais adequada às necessidades futuras do sistema elétrico, nomeadamente perante o aumento previsto da produção solar e dos excedentes renováveis.

Uma das principais lacunas identificadas é a ausência de avaliação de alternativas tecnológicas. A ZERO defende a comparação entre baterias LFP, baterias de iões de sódio, soluções híbridas e diferentes capacidades de armazenamento, considerando critérios como eficiência, durabilidade, segurança, utilização de matérias-primas, consumo de água, impactes ambientais, reparabilidade e reciclabilidade.

Relativamente aos benefícios climáticos, embora o EIA estime a redução de cerca de 705 659 toneladas de CO<sub>2</sub>e ao longo de 20 anos, a ZERO considera esta estimativa condicionada, por não refletir adequadamente a evolução futura do sistema elétrico, a origem da eletricidade utilizada no carregamento, as perdas e a produção efetivamente substituída. É, por isso, defendida uma avaliação energética e carbónica baseada em dados horários.

O parecer identifica, ainda, preocupações relacionadas com a segurança contra incêndios, o risco de contaminação de solos e águas, as inundações e a gestão das baterias no final da sua vida útil. São recomendadas medidas reforçadas de prevenção, retenção e tratamento de águas contaminadas, monitorização dos solos e recursos hídricos, validação dos procedimentos de emergência e garantia de adequada reciclagem e desativação das baterias.

Em conclusão, a ZERO emite um parecer favorável condicionado ao Projeto BigBATT. Considera que o projeto apresenta vantagens relevantes, mas entende que a decisão ambiental deve ficar condicionada à avaliação de alternativas tecnológicas, à demonstração dos benefícios climáticos efetivos e ao reforço das medidas de segurança, proteção dos solos e recursos hídricos, circularidade, monitorização e transparência.

A análise das participações dos **cidadãos** recebidas evidencia uma predominância de posições desfavoráveis à sua implementação, sobretudo devido às preocupações manifestadas relativamente aos potenciais impactes ambientais, à segurança da instalação e aos efeitos na qualidade de vida das populações locais.

Entre os principais aspetos apontados destacam-se a insuficiência dos estudos, os potenciais impactes sobre a biodiversidade e os recursos hídricos, bem como os riscos associados ao armazenamento de baterias de iões de lítio. Foram, igualmente, manifestadas preocupações relativamente ao ruído, aos impactes cumulativos com outras infraestruturas existentes, ao aumento do tráfego durante a construção e à eventual degradação da rede viária.

Alguns participantes solicitaram a adoção de medidas de mitigação e compensação, incluindo monitorização do ruído, reforço dos meios de emergência, recuperação das vias afetadas, criação de barreiras vegetais e implementação de contrapartidas para a comunidade local. Uma participação propôs ainda a utilização de terrenos associados a antigas instalações industriais para projetos daquela natureza.

Concluindo, as participações dos cidadãos evidenciam uma preocupação significativa com os riscos ambientais e tecnológicos do Projeto BigBATT e com os seus efeitos sobre as populações e o território. A posição maioritária é de discordância, embora algumas participações admitam a implementação do projeto mediante a adoção de condições, medidas de segurança, mitigação ambiental e contrapartidas adequadas.

As participações recebidas encontram-se arquivadas no respetivo processo, na Agência Portuguesa do Ambiente.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA  
Projeto BigBATT

